

Projeto de Lei nº 213/2023

Concede aos partidos políticos de Itaúna isenção do pagamento de débitos relativos à taxa de licença

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a isentar totalmente os débitos relativos a taxa de licença de partidos políticos inscritos no Município de Itaúna.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de Dezembro de 2023.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Vereador

Ana Carolina Silva Faria	Antônio de Miranda Silva	Antônio José de Faria Júnior
Aristides R. de Carvalho Filho	Edenia Ribeiro Alcântara	Ener Batista Moraes Moreira
Giordane Alberto Carvalho	Gleison Fernandes de Faria	Gustavo Dornas Barbosa
Joselito Gonçalves Moraes	Kaio Augusto Guimarães	Lacimar Cezário da Silva
Leonardo Alves dos Santos	Nesvaleir Gonçalves Silva Jr	Márcia Cristina Silva Santos
Silvano Gomes Pinheiro		

JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras vereadoras, viemos por meio desta solicitar a inclusão na ordem do dia desta reunião extraordinária de 27/12/23. Salientamos a importância de fazer a leitura e votação do mesmo uma vez que ano que vem é ano eleitoral.

A Prefeitura começou a cobrar a taxa de licenciamento de partido político por entendimento próprio no mandato do Prefeito Neider.

Sabemos que partido político são virtuais nos municípios, e muitas das vezes não possuem sede.

Agradecemos.

Sala das sessões, 26 de Dezembro de 2023.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos

Vereador

Ana Carolina Silva Faria

Antônio de Miranda Silva

Antônio José de Faria Júnior

Aristides R. de Carvalho Filho

Edenia Ribeiro Alcântara

Ener Batista Moraes Moreira

Giordane Alberto Carvalho

Gleison Fernandes de Faria

Gustavo Dornas Barbosa

Joselito Gonçalves Moraes

Kaio Augusto Guimarães

Lacimar Cezário da Silva

Leonardo Alves dos Santos

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr

Márcia Cristina Silva Santos

Silvano Gomes Pinheiro